CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 023/2016

AUTOR: Vereador Gilmar Santiago

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a alteração do dispositivo legal para modificar, de livre indicação, para eleição diretas, os cargos das 10 (dez) Gerências das Prefeituras-Bairro".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Gilmar Santiago sugere ao Senhor Prefeito de Salvador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a alteração do dispositivo legal para modificar, de livre indicação, para eleição diretas, os cargos das 10 (dez) Gerências das Prefeituras-Bairro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 023/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de março de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães Júnior — Geraldo Júnior

Suíca — Everaldo Augusto — Waldir Pires